



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE EMENDA LEI ORGANICA: 04-0002/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PLO

04-0002/1997 DE 18/02/97

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS NEDER (P.S.)

EMENTA:

ACRESCENTA O INCISO I AO PAR. 2º DO ARTIGO 214 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, TRATA-SE DE UMA NOVA FORMA DAS ACOES E SERVICOS DE SAUDE: O SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 10:56:47

00000010032-32



ARQUIVADO EM 18/01/2005

CHEFE DE SESSAO

FABIO VITOR DO NASCIMENTO



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04 - PLO
04-0002/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 18 MAR 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Saúde, Trabalho e Meio Ambiente
FINANÇAS E ORÇAMENTO
_____ PRESIDENTE

Acrescenta o Inciso I ao § 2º do artigo 214 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo:

Art. 1º - Fica acrescido o Inciso I ao § 2º do artigo 214 da Lei Orgânica do Município, como segue:

SEÇÃO DE REVISÃO
18 MAR 1997
-DT. 10-

Art. 214
.....
.....
§ 2º

I - A Prefeitura Municipal aplicará, para a manutenção e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, o mínimo de dez por cento da receita resultante da arrecadação de impostos.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1997

CARLOS NEDER
Vereador - PT

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE 2) j	ata de 1
oado 9) s	e 1 de 1
n.º 3	21 03 97 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	2	do 1997

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu uma série de princípios que orientam a construção de uma nova forma de organização das ações e serviços de saúde: o Sistema Único de Saúde (SUS).

Com a descentralização proposta no SUS, os Estados e Municípios se viram obrigados a repensar os seus papéis na gestão, definição e execução de novas políticas de Saúde.

O município tem se constituído no gestor da política pública de saúde em todo o país. Nos locais onde o SUS vem sendo implantado, os problemas de saúde são enfrentados com determinação e a população se beneficia do sistema universal e gratuito.

O investimento e o custeio do SUS são viabilizados com recursos dos orçamentos do Governo Federal, Estadual e Municipal. O debate sobre uma adequada política de financiamento para o SUS tem sido intensificado nos últimos anos, em especial considerando que a arrecadação do CPMF se encerra em fevereiro de 1998.

Os Deputados Eduardo Jorge e Waldyr Pires apresentaram a Proposta de Emenda Constitucional Nº 169, que propõe destinação para o SUS de 30% do orçamento da seguridade social e de um mínimo de 10% dos orçamentos da União, dos Estados e Municípios.

Tal proposição tem sido defendida por representações nacionais dos Secretários Estaduais e Municipais de Saúde, dos trabalhadores de saúde e dos usuários.

Articula-se nesse momento um amplo movimento em defesa do SUS, com várias atividades agendadas em todo o país, com o objetivo de aprovar a PEC 169.

No Município de São Paulo, tal ação também é necessária. Nesse sentido a aprovação pela Câmara Municipal da presente emenda, asseguraria o mínimo de dez por cento do total da arrecadação de impostos municipais para a manutenção e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde.

Com um recurso orçamentário próprio, a construção do Sistema Único de Saúde no Município poderá ser intensificada, em benefício dos munícipes. Tal ação se insere num conjunto de iniciativas que objetivam uma melhor qualidade de vida para transformar São Paulo em uma Cidade Saudável e Solidária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ³

do processo nº 02 de 19. 97 20 03 97 (a) 

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 20-03-97

FATIMA D. OLIVEIRA MOTTA
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

21 / 03 / 97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/03/97 às 12:00 hs

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

MANIA HELENA

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em 24 de Março

de 1997

Presidente

01/04/97

Ao Nobre Vereador
para relatar

Henrique Gomara

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em _____ de _____

de 1997

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

04

Em

01 04 97

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	do proc.
N.º	02	de 1997
O funcionário		

13 - RDS
13-0591/1997
REQUERIMENTO

*mandar a
Comissão de Juris
para examinar
M. 11
26/03*

Requeiro à Douta Mesa que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 04-0002/1997, de minha autoria, que acrescenta o Inciso I ao § 2º do Artigo 214 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, passe a constar com a seguinte redação:

A nova redação ficaria:

Art. 1º - Fica acrescido o Inciso I ao § 2º do artigo 214 da Lei Orgânica do Município, como segue:

Art. 214

.....

.....

§ 2º

I - A Prefeitura Municipal aplicará, para a manutenção e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, o mínimo de doze e meio por cento (12,5%) da receita resultante da arrecadação de impostos.

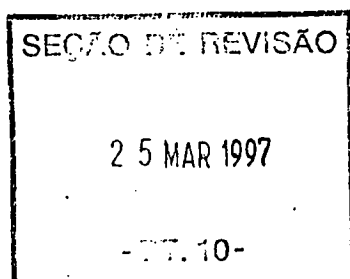
Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1997.

Carlos Neder
CARLOS NEDER

Vereador - PT



À Douta Comissão de
Constituição e Justiça:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

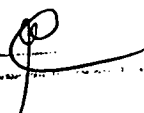
25.03.97


LUIZ AZEITEIRO DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. L. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/03/97 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, juntado nesta data	papel para informação documento , rubrica de
folha n. 51617128 a) 	

23/5/97



Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Folha n.º	05	do proc.
N.º	02	de 1997
O funcionário	<i>P</i>	

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 10/4/97

Vereador Wadih Mutran

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

Processo n.º	06	do proc.
N.º	02	de 1997
O funcionário		

16 - PAR
16-0400/1997

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/97.

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/97, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa acrescentar inciso ao art. 214 daquele diploma legal, com vistas a garantir que o Município reserve parte da receita resultante da arrecadação de impostos, para manutenção e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, a exemplo do que já ocorre com a questão da Educação.

Sobre a questão das verbas para a área de saúde, cumpre ressaltar que as metas da política nacional de saúde, anunciado em abril deste ano pelo governo federal, estimam a expectativa mínima em 12,5% do orçamento municipal para gastos com a área de saúde, sendo este justamente o percentual constante da propositura em apreço.

A matéria encontra amparo no que dispõe o art. 13, I da Lei Orgânica do Município de São Paulo, merecendo, pois, ser apreciada pelo Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 20/5/97.

Contenuto
Secretaria (Constituição)
Constituição
Relatório
Relatório

17 - RELCOM
17-0205/1997



VOTO VENCIDO DA RELATORA MARIA HELENA

Folha n.º 07 do proc.
N.º 02 de 1997
Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO N. 02/97

Trata-se de projeto de emenda à Lei Orgânica, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, subscrito pelo número regimental de Vereadores, que visa acrescentar o inciso I ao parágrafo 2º, do artigo 214, da Lei Orgânica do Município.

O inciso I que se pretende introduzir determina a aplicação, pela Prefeitura, de no mínimo 12,5 % (doze e meio por cento) da receita resultante da arrecadação de impostos, para a manutenção e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde.

Sem embargo dos meritórios propósitos que nortearam seu autor, o projeto não pode prosperar.

A propositura esbarra no art. 167, IV, da Constituição Federal, que veda "a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, parágrafo 8º, bem assim o disposto no parágrafo 4º deste artigo".

Portanto, o princípio da não-vinculação, contemplado no art. 167 da Carta Magna, só pode ser excepcionado nas hipóteses expressamente previstas.

Na justificativa o ilustre autor cita o projeto de Emenda Constitucional n. 169, de autoria dos Nobres Deputados Eduardo Jorge e Waldyr Pires, que propõe a destinação, para o Sistema Único de Saúde, de 30% do orçamento da seguridade social e de um mínimo de 10% da receita de impostos da União, dos Estados e Municípios.

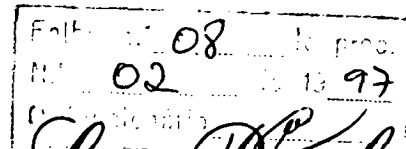
Com efeito, o projeto de emenda constitucional n. 169-A/93 introduz 2 (dois) parágrafos no art. 198 da Constituição Federal, nos seguintes termos:

"Art. 198

...

Parágrafo 2º - A União aplicará anualmente, na implementação do Sistema Único de Saúde, nunca menos de 30% das receitas de contribuições que compõem o Orçamento da Seguridade Social e 10% da receita resultante de impostos.

Parágrafo 3º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão anualmente, na



Câmara Municipal de São Paulo

implantação do Sistema Único de Saúde, nunca menos de 10% da receita resultante de impostos".

No entanto, o referido projeto altera também o inciso IV do art. 167, da C.F., que passaria a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167 - São vedados:

...
IV - a vinculação da receita de impostos a órgão fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para a implementação do Sistema Único de Saúde, conforme disposto no parágrafo 2º do art. 198, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto no art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no parágrafo 8º do art. 165."

Portanto, para que se realize a destinação de recursos para a implementação do SUS, antes é necessário que seja introduzida a ressalva no art. 167, IV, que consagra o princípio da não-vinculação.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados opinou unanimemente pela admissibilidade do projeto, que também recebeu parecer favorável das demais Comissões daquela Casa Legislativa e desde 18 de outubro de 1995 encontra-se pronto para inclusão na ordem do dia. Enquanto o PEC n. 169-A/93 não for aprovado, a norma em vigor não permite a vinculação da receita de impostos para a manutenção e desenvolvimento do SUS, como pretende a presente proposição.

Por todo o exposto, somos
PELA INCONSTITUCIONALIDADE.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 / 05 / 1997
página 42 coluna 3
Conferido [assinatura]

A A. T. M.
Em, 26/05/97
SEM EFEITO

[assinatura]
HÉLENA DAVANZO
Assistente Parlamentar

A Dextra Comissão de
Administração Pública
Em, 28/05/97

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 28/05/97 às 18:45 h.

[assinatura]
VERA NICE R. RIBEIRO
SECRETARIA

Ao nobre Vereador Fernando Lima
para relatar Regimenalmente até 1/1
Sala da Comissão de Administração Pública
31.6.97.

[assinatura]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data 28/05/97, rubricado sob
folha n.º 9 / 19/06/97 a [assinatura]



Folha n.º	07	do proc.
n.º	02	de 19.97

Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Na qualidade de Relator do Projeto de Emenda à Lei Orgânica 02/97, de autoria do Nobre Vereador Carlos Meder, que acrescenta inciso I ao § 2º do artigo 214 da Lei Fundamental do Município de São Paulo, e necessitando de maiores subsídios para fundamentar o relatório que será apreciado pela D. Comissão de Administração Pública, solicito as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de ser oficiado ao Sr. Chefe do Executivo para que, através dos órgãos competentes, nos informe sobre a viabilidade da mencionada proposição.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04.06.97.

FARIA LIMA
RELATOR

DEFIRO - 04/06/97

GILSON BARRETO
PRESIDENTE DA CAP

DEFIRO - 19.06.97

MELO RODOLFO
PRESIDENTE DA CMSF

A LEG. 3
Em, 17/06/97

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
19/06/1997

14:20

Sra. Kathya

Oficiar ao Executivo solicitando informações
referente ao presente projeto.

19.06.97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe.

Oficiado conforme despacho de V. S^a.

19.06.97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE anexo, juntado 9, nesta data
documento 9 a papel de informação
rubricado 4 s. l. r. 9 no. 10 e 12
Em 12/4/06/1997



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de junho de 1997.

Folha n.º	10	do proc
n.º	PL 02	do 1997
Opcionário		

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0404/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/97 de autoria do Vereador Carlos Neder - que acrescenta o Inciso I ao § 2º do artigo 214 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir relatório a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L.O. nº 02/97 e do despacho da comissão solicitante de fl. 09.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

PL0

2

97

24.06

97

(a)

12

À Deuta Comissão de
Administração Pública
Em, 24 / 06 / 97



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º 14 do proc.
n.º PL0 2 de 19 97
O funcionário

São Paulo, 23 de junho de 19 97.

MEMORANDO

Recebi ofício Leg.3 n° 404/97, de 23/
06/97, solicitando ao Executivo informações referentes ao Pro
jeto de Emenda à Lei Orgânica n° 02/97, de autoria do Vereador
Carlos Neder.

Anexo: cópia xerográfica do PL0 n° 02/97 e do despacho da Comis
são de Administração Pública de fl. 09.

RECEBI EM
24/06/97
Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SCM/ATL

CÓD. 0553

CÓD. 0233

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em

(a)



Folha n.º	13	do Prod.
N.º	11002	de 1997
O Funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Na qualidade de Relator do Projeto de Emenda à Lei Orgânica n° 02/97, de iniciativa do Nobre Vereador Carlos Neder, que acrescenta o inciso I ao § 2° do artigo 214 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e tendo em vista que até a presente data não foram encaminhadas à Relatoria as respostas às informações solicitadas ao Executivo, requeiro de Vossa Excelência providências no sentido de reiterar-se ao Sr. Prefeito os termos do Ofício Leg-3 n° 404/97, o qual foi recebido no Gabinete do Secretário do Governo Municipal em 24.06.97 (fls 10 e 11 destes autos).

Sala da Comissão de Administração Pública, 13.08.97.

[assinatura]
FARIAS LIMA
RELATOR

DEFIRO - 13/08/97

[assinatura]
GILSON BARRETO
PRESIDENTE DA CAP

DEFIRO - 21./08/97

[assinatura]
NELO RODOLFO
PRESIDENTE DA CMSP

A LEG. 3
Em 21/08/97

P/ MARIZILDA DO PRADO PFUTZNREUTER
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

21/08/97

17:30

Sr. Zuzi.

Juntar ao processo o despacho da Comissão de Administração,
tornando sem efeito a solicitação feita na fl. 13.

04-09-97

MARGARETE MATEUS DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

04-09-97

ZUZIASATO
Oficial Legislativo

SEQUE , juntado , nota data
document o papel de informação
rubricado
Em 04/09/97 14



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de agosto de 1997

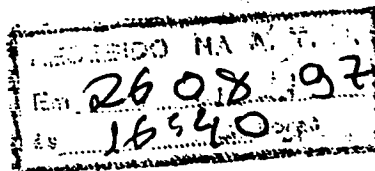
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

153/97

15 - DOCREC
15-0170/1997

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa
Excelência, junto ao presente, cópia das informações
prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura,
relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar
a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
NMAG/fsc

SECRETARIA DE JUSTIÇA

3
26 08 97

Luiz Areias de Carvalho
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 8
26/08 1997
18:35

A Doute Comissão de
Administração Pública
Em 27/08/97

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 27/8/97 às 10:00 h.

Marizilda do Prado Reiznreuter
MARIZILDA DO PRADO REIZNREUTER
Secretária



Folha	265	do proc.
n.º	02	de 13
97		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 02/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0404/97, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 153/97.

Folia n.º 18 do proc.
n.º 740-22 de 19 22
— 8 —

E 21

BRANCO

em anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Si 60-M, juntados nesta data Assinatura para informado rubricados com documento

folhas de nº 13, 14/9/97 a)

MARIZILDA DO PRADO PFUTZNER
Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

f. n.º	16	do proc.
n.º	PLS - 02	do 19 97

Folha de Informação nº 15
do processo nº 1997-0-137.450-9 em 28/07/97 (a) Dele

RAINUNDA FERNANDES SOBRINHA
Chefe do Gabinete
Assessoria Jurídica - SFG

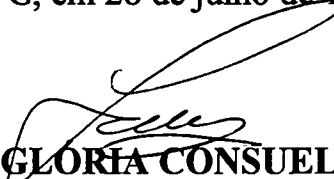
REF.: Processo nº 1997-0.137.450-9
INT.: Vereador CARLOS NEDER
ASS.: Emenda à Lei Orgânica - Projeto nº 02/97

SFG/AGO

Senhor Assessor Geral

De ordem do Senhor Secretário, solicito exame e manifestação, observando-se o prazo fixado às fls.14.

SF G, em 28 de julho de 1997


MARIA GLÓRIA CONSUELO GAMA
Assessor Técnico Chefe
Assessoria Jurídica

 JAO/jao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS - SF

Folha de Informação nº - 16 -

do Processo nº 1997 - 0.137.450 - 9

Em 08/08/97
FERNANDO DO NASCIMENTO MOURA
Assistente Técnico II
AGO/SF

INTERESSADO : Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO : Projeto de Emenda à Lei Orgânica, Nº 02/97.

S F

Senhor Chefe de Gabinete

Folha n.º	17	do proc.
n.º	PLO 02	de 19 97

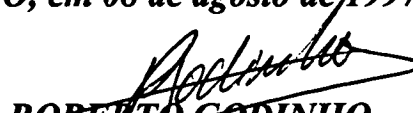
Trata-se de mais um projeto, este da emenda à Lei Orgânica, que vincula receitas do Município a determinada despesa.

Sob o aspecto estritamente orçamentário, qualquer vinculação de receita parece-nos retirar parcela de autonomia do Executivo na formulação dos programas governamentais. Tecnicamente, até a vinculação da receita originária de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, estabelecida na Constituição Federal, é frequentemente contestada. Portanto, somos contrários, em tese, a qualquer tipo de vinculação.

Merece destaque, também, o fato de o projeto vincular receitas ao Sistema Único de Saúde - SUS, contrariando a política municipal na área, consubstanciada no PAS.

Assim sendo, entendemos que o projeto de emenda à L.O.M. em questão, não atende aos interesses da atual Administração.

AGO, em 08 de agosto de 1997.


ROBERTO GODINHO
Assessor Geral do Orçamento
SF/AGO

RG/fmm

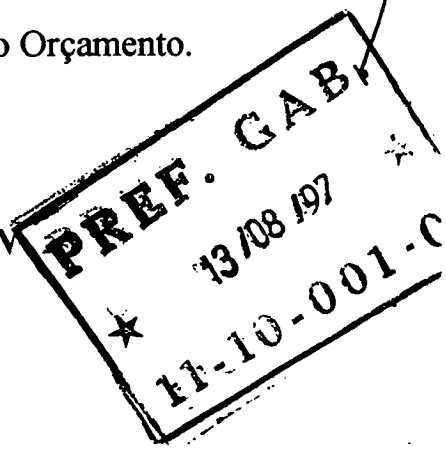
S G M

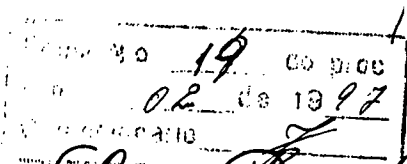
Senhora Assessora

Com o informado pela Assessoria Geral do Orçamento.

SF.G, em 11 de agosto de 1997.

JOSÉ ÁLVARO CAUDURO PADIN
Chefe de Gabinete
SF





Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINIS-
TRAÇÃO PÚBLICA

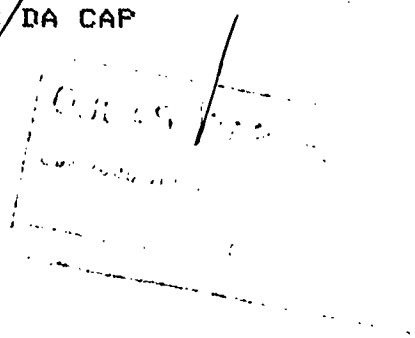
Tendo em vista o atendimento ao solicitado através do
Ofício Leg-3 404/97, requeiro de Vossa Excelência provi-
dências no sentido de tornar sem efeito o pedido de rei-
teração formulado por este Vereador no dia 13.08.97.

Sala da Comissão de Administração Pública, 27.08.97.

Faria Lima
FARIA LIMA
VEREADOR

DEFIRO - ENCAMINHE-SE AO SETOR COMPETENTE - 27/08/97.

Gilson Barreto
GILSON BARRETO
PRESIDENTE DA CAP



A Douta Comissão de
Administração Pública
Em 04/09/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 4/9/97 as 15:00 h
SECRETARIA DAS COMISSÕES
VIADUTO JACAREI
MARIZILDA DO PRADO PFUTZNEUTER
Secretaria
CEP 05313-000

AO nobre vereador Jorge Teba
P/relatar Regimentalmente
sala das Comissões da Adm. Pública
12/03/98

Cury

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
15 24 03 98
rubricados sob



16 - PAR
16-0339/1998

Parecer
Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 02/97

De autoria do nobre Vereador Carlos Neder, o projeto de emenda à Lei Orgânica 02/97 visa acrescentar o inciso I ao § 2º do artigo 214 da LOM, nos seguintes termos:

"Art. 214 -

§ 2º -

I - A Prefeitura Municipal aplicará, para a manutenção e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, o mínimo de 12,5% da receita resultante da arrecadação de impostos."

Segundo a justificativa que acompanha a propositura, a Constituição Federal de 1998 estabeleceu uma série de princípios que orientam a construção de uma nova forma de organização das ações e serviços de saúde: o SUS - Sistema Único de Saúde. Com a descentralização proposta no SUS, os Estados e Municípios se viram obrigados a repensar os seus papéis na gestão, definição e execução de novas políticas de Saúde.

O I. Autor argumenta, ainda, que nos locais onde o SUS vem sendo implantado, os problemas de saúde são enfrentados com determinação e a população se beneficia do sistema universal e gratuito.

Finalmente, esclarece que com um recurso orçamentário próprio, a construção do Sistema Único de Saúde no Município poderá ser intensificada em benefício dos munícipes.

De fato, a medida é oportuna e meritória, uma vez que obriga o Município a destinar um mínimo de recursos para o sistema de saúde o que resultará, quando aprovada a matéria ora examinada, numa efetiva melhora dos serviços atualmente prestados à população.

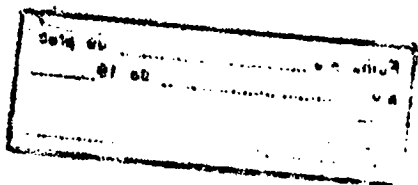
Favorável, pelo exposto, é o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 24.3.98

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-4015/1998



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26/03/98
página 51 coluna 2ª
conferido *[assinatura]*

A Douta Comissão de Saúde,
Promoção Social e Trabalho.
Em 26/03/98

[Assinatura]
VERA NICE R. RIBEIRO
SECRETÁRIA

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Sec. de Trabalho
Em 30/03/98 às *[assinatura]* h.

[Assinatura]
MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

Carlos Neder, Diego, Paulo Franje.
[Assinatura]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Junhado nesta data *[assinatura]* para informação
documento, rubrica sob
folha 16 17/04/98 a) *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Folha n.º	16	do p.º	21
N.º	PHO-02	de 19	97
O funcionário			

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em,

17/04/98

Vereador Nelson Proença

Presidente da CSPST

10/05/98

...
...
...
...
...

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntada nesta data ^{papel para informação} _{documenta}, rubricada com

folha n.º 7/ 14/05/98

[Handwritten signature]



16 - PAR
16-0743/1998

Folha n.º 17 de 19
N.º 16-0743 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/97.

Projeto de emenda à Lei Orgânica, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, pretende acrescentar dispositivo ao § 2º, do artigo 214, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O inciso que se pretende introduzir determina a aplicação, pela Prefeitura do Município, de no mínimo 12,5% da receita resultante da arrecadação de impostos na manutenção e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde.

Segundo justifica o nobre autor, é necessário estabelecer, sem demora, uma adequada política de financiamento para os serviços de saúde.

No âmbito federal tramita a Proposta de Emenda Constitucional nº 169, de autoria dos deputados Eduardo Jorge e Waldir Pires, propondo a destinação, para o Sistema Único de Saúde, de 30% do orçamento da seguridade social e de um mínimo de 10% dos orçamentos da União, Estados e Municípios.

Essa medida é necessária e urgente, visto que a arrecadação do CPMP está em vias de extinguir-se.

No âmbito municipal, tal solução é, também, premente, já que viabilizaria a garantia de verbas orçamentárias para o setor, modificando sensivelmente o atendimento que atualmente se oferece aos munícipes.

Com recursos orçamentários próprios, a construção do SUS poderá ser agilizada e intensificada, trazendo benefícios para a população em geral.

No aspecto de mérito que cabe a esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho analisar, entendemos que a proposta reveste-se de mérito e oportunidade, recomendando sua aprovação.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho,

PRESIDENTE

RELATOR

17 - RELCOM
17-7022/1998

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 16, 05, 1998
 página 52, coluna 1ª
 conferido: Antonieta

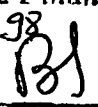
A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 18/05/98


 MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 01/06/98 às 15h.

P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

o. sobre Vereador MANNA GWARI/3
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
 01/06/98


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(S) nesta data
 Juntado(S) sob n.º 23 e fôlha
 de 04/08/98 a 10



Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/97

Folha n.º 23 do proc.
n.º 20 2 de 1997
o funcionário

ISAEL P. HANASHIRO
OF. APL. 3511

Em, 04/08/98

PRESIDENTE

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa acrescentar inciso I ao § 2º do artigo 214 da Lei Orgânica do Município, para que a Prefeitura passe a aplicar, para a manutenção e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, o mínimo de doze e meio por cento (12,5%) da receita resultante da arrecadação de impostos.

O Executivo considera que sob o aspecto estritamente orçamentário, qualquer vinculação de receita afeta a sua autonomia na formulação dos programas governamentais.

Esta Comissão entende que vincular receitas ao Sistema Único de Saúde - SUS é incompatível com a política vigente na Saúde, identificada no Programa de Atendimento à Saúde - PAS.

Em vista do exposto, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/06/98.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2275/1998

(Carmona) contrário

A A.T.M.

Em, 05/08/98


ISABEL P. S. MANASSIRO
Of. Adm. Geral III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta documentação(s) rubricado(s) sob n.º 24 e 25 de informação sob n.º 107/12/98 a

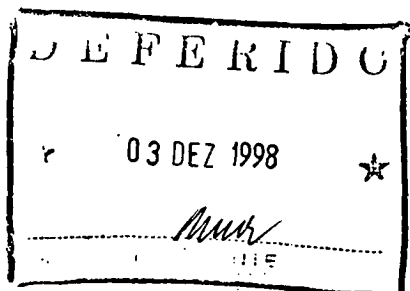
ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativa



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º = 24 = de pros.
n.º PLO-02 de 1997

AMPAULO KARRUZ
Legislativo



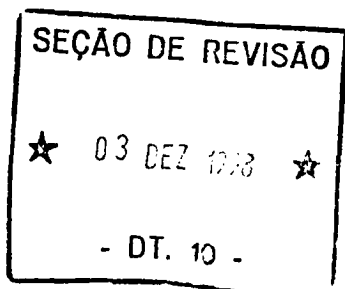
13 - RDS
REQUERIMENTO 13-2950/1998

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à exposição de motivos do *Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/97*, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 1998


CARLOS NEDER

Vereador - PT



Publicação: OESTSP
Data: 02/12/98
Pág.: 14

Folha n.º = 25 = do proa.
n.º PLO-02 do 1997
ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

Senado aprova emenda sobre recursos do SUS

BRASÍLIA – Os senadores aprovaram ontem, em primeiro turno, a emenda constitucional que especifica os percentuais de recursos que União, Estados e os municípios devem destinar ao Sistema Único de Saúde (SUS). De acordo com a proposta, a União terá de destinar 30% dos recursos do orçamento da seguridade social para o SUS. Já os Estados aplicarão 12% do orçamento, enquanto os municípios terão de aplicar pelo menos 10%, incluído o dinheiro que recebem da União como transferência constitucional. O substitutivo à emenda do senador Esperidião Amin (PPB-SC) à proposta do senador Antonio Carlos Valadares (PPB-SE) terá de ser votado mais uma vez no Senado antes de ser encaminhado à Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sessão de 26/02/02 (a) nesta data documento(s) rubricado(s)
vol 01 à 25 e folha de informação sob nº
26/02/02 01 al *audrey*

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.800



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 26

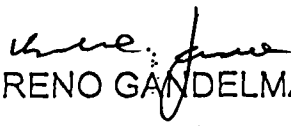
do processo nº 04-0002 de 1997 02 02 001 (n) 26

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.300

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

021021 2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Folha n.º 27 de pros.
n.º PLO 02 de 19 97

YURI FCO FALCÓN
R. F. 101.007 - ATM



Câmara Municipal de São Paulo

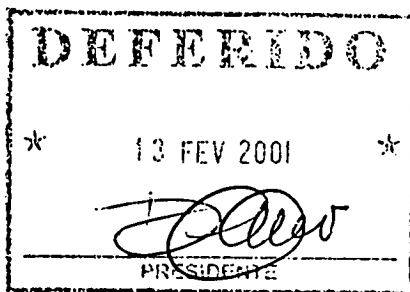
Viaduto Jacareí, 100 - 5º andar - Sala 508 - Bela Vista - CEP 01380-900

Telefones: 3111.2236 - 3115.1651 Fax: 3111.3023

e-mail: neder@cc.apc.org - home page: www.ibase.org.br/~neder

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0084/2001

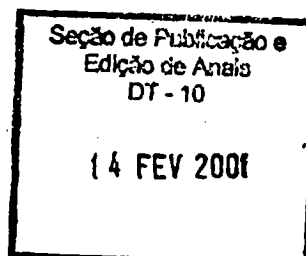


Requer o desarquivamento de
proposituras de autoria do
Vereador Carlos Neder.

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, com base no disposto no parágrafo 2º do artigo 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento das seguintes proposições de autoria do Vereador **CARLOS NEDER**:

- PLO 05/00; ✓
- PDL 41/00; ✓
- PL 356/00; ✓
- PL 365/00; ✓
- PL 595/99; ✓
- PL 35/00;
- PL 83/00;
- PL 330/00;
- PL 568/99;
- PL 572/99; ✓
- PL 783/98; ✓
- PL 167/99;
- PL 278/99; ✓

- PL 222/99; ✓
- PL 493/98; ✓
- PR 03/98;
- PL 340/98;
- PL 567/98; ✓
- PL 32/99; ✓
- PL 239/98; ✓
- PR 05/97;
- PL 899/97;
- PL 547/97;
- PL 203/98; ✓
- PL 920/97;
- PL 986/97; ✓



Folha n.º	28	de proc.
n.º	PLO 02	de 19 97
YURI F. FALCONI		
R. F. 101.007 - AT M		



Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, 100 - 5º andar - Sala 508 - Bela Vista - CEP 01380-900

Telefones: 3111.2236 - 3115.1651 Fax: 3111.3023

e-mail: neder@cc.apc.org - home page: www.ibase.org.br/~neder

- PL 779/98; ✓
- PL 608/99; ✓
- PL 525/99; ✓
- PL 526/99; ✓
- PL 609/99; ✓
- PL 389/97; ✗
- PL 353/99; ✓
- PL 134/99; ✓
- PL 736/98; ✓
- PL 536/97; ✗
- PL 252/97; ✗
- PLO 02/97. ✓

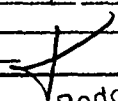
- PL 06/98; Adriano Torigo
- PL 352/97; ✗
- PL 342/97; ✗
- PL 249/97; ✓
- PR 10/98; ✗
- PL 617/97; ✓
- PL 1011/97; ✓
- PL 39/98; ✓
- PL 276/97; ✓
- PL 908/97; ✓
- PLO 05/97; ✓

Sala das Sessões,


CARLOS NEDER

Líder da Bancada do PT

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação nº 29 publicados sob
Em 05/01/05
Ass: _____


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 29
do processo n.º 04-2 ⁹⁷ de 20 05 / 01 / 05 (a) f

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

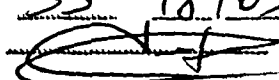
Proc. encerrado com 29. fls.

Arquivado em 18. 01. 2005

O Func.º [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 30A32 e folha de informação
sob n.º 33 18/03/2005


JOSÉ ROBERTO FERREIRA

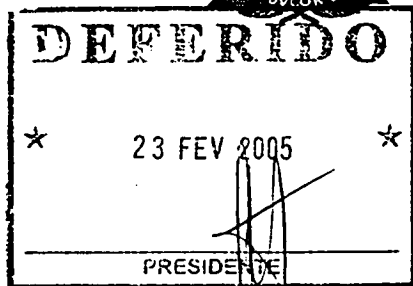
RF 100.702

SGP-33



Folha N.º 30 do prot.
N.º 04-0002 de 1992
O funcionário JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Câmara Municipal de São Paulo

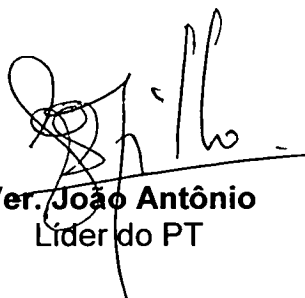


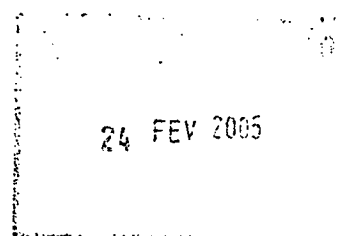
REQUERIMENTO "D" N.º

13 - RDS
13- 0066/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder do PT



JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702

RELACAO DE PROJETOS A SEREM DESARQUIVADOS PELA BANCADA
(VER. CARLOS NEDER)

PL 496/04	PR 32/02	PL 39/98
PL 425/04	PL 556/02	PL 276/97
PL 332/04	PL 636/02	PL 536/97
PL 273/04	PL 714/02	PL 908/97
PL 133/04	PL 296/01	PL 252/97
PL 841/03	PL 150/02	PLO 05/97
PL 783/98	PL 94/01	PLO 02/97
PL 692/03	PL 595/99	PL 239/98
PL 629/02	PL 52/02	PL 403/01
PL 363/04	PL 35/00	PL 710/01
PL 365/04	PL 278/99	PL 389/97
PL 728/03	PR 11/01	PL 572/99
PL 748/02	PL 526/99	PL 302/97
PL 748/03	PL 134/99	PL 494/98
PL 119/03	PL 222/99	PL 909/97
PL 06/03	PL 493/98	PL 727/03
PL 128/02	PR 03/98	PL 135/03
PL 52/03	PL 340/98	PL 122/97
PL 40/97	PL 567/98	PL 607/02
PL 959/97	PL 239/98	PL 145/01
PL 576/98	PR 05/97	PL 74/01
PL 06/02	PL 547/97	PL 899/97
PL 675/01	PL 203/98	PL 352/97
PL 273/97	PL 920/97	PL 392/04
PL 330/00	PL 986/97	PL 439/97
PL 663/02	PL 06/98	PL 249/97
PL 576/01	PR 10/98	PR 32/03
PL 02/02	PL 617/97	
PL 316/02	PL 1011/97	



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha n°

32

do processo n.º 04-0002 de 1997 18, 03, 2005 (a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

09 03/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº33
do processo nº 04-002 / 1997 18/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 066 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 18 de março de 2005.

Viviane F. Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 34

Em 05/01/2009

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº34

do processo n.º 04 –0002 /1997

05/01/2009

(a) SF

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º _____ e folha de informação
sob n.º 25 22 10 10

Lina Angélica M. Gomauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 35
do processo 04-2 de 1997 23/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

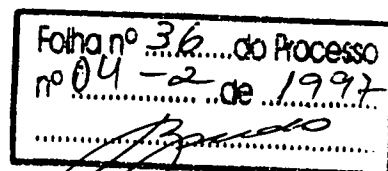
Requisitado em 22/03/2005
Arquivado novamente em 23/01/2009
Com 35 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 36/33 e folha de informação
sob nº 40 13/04/09
Assinado
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



Câmara Municipal de São Paulo



Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 00137/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos ex-vereadores Beto Custódio, Carlos Neder, Claudete Alves e Paulo Fiorilo

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em

Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT



Bancada de Vereadores

Relação dos Projetos para Desarquivamento Bancada do PT

Folha nº 37 do Processo
nº 04-2 de 1997
Assinado

		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
BETO CUSTÓDIO		178	PLO 12	PR 31	24	559	PR 12	PR 12	PR 12
		229	PR 29	425	103	723	PR 13	PR 13	PR 13
		299	289	461	229	825	PR 15	PR 15	PR 15
		334		511	237		PR 26	PR 26	PR 26
		377		568	261		PDL 64	PDL 64	PDL 64
				642	282		79	79	79
				883	283		186	186	186
					291		297	297	297
					368		348	348	348
					378		374	374	374
					379		375	375	375
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2007	2008
CARLOS NEDER	PLO 02/97	32/99	35/00	PR 11	02	06	133	PLO 05	PR 01
	PR 05/97	134/99	PDL	74	06	PR 32	273	PR 09	06
	PLO 05/97	167/99	41/00	76	52	PR 44	363	PR 10	PR 07
	36/97	222/99	83/00	94	128	52	392	PR 11	34
	40/97	278/99	108/00	296	150	135	496	PR 14	PDL 66
	49/97	526/99	330/00	675	316	198		PR 18	79
	67/97	572/99	356/00	710	388	433		PR 26	99
	68/97	595/99	410/00		607	434			235
	106/97				629	520			236
	121/97				636	543			237
	122/97				663	601			238
	228/97				714	692			280
	249/97					698			375
	252/97					727			381
	273/97					728			452
	276/97					793			508
	302/97					841			512
	303/97					891			533
	342/97					903			682
	352/97								767
	389/97								768
	439/97								778
	536/97								800
	547/97								806
	604/97								848
	617/97								
	683/97								
	899/97								
	908/97								
	947/97								
	959/97								
	986/97								
	1011/97								
	1170/97								
	PR 03/98								
	PR 10/98								
	39/98								
	203/98								
	239/98								
	311/98								
	340/98								
	493/98								
	494/98								
	567/98								
	576/98								
	603/98								
	747/98								
	783/98								



Bancada de Vereadores

Folha nº 38 do Proc
nº 04-2 de 1997

Aparecido Ferreira

Assistente Parlamentar

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
CLAUDETE ALVES	581	09	PR 13	PDL 03	PLO 02	PR 04 RF	10 PR 75
	591	PR 19	PR 14	PR 04	PR 07	PLO 04	70
	618	PR 43	PR 15	PDL 04	PR 08	PR 05	77
	637	249	PR 19	13	PDL 09	PR 14	208
	638	294	PR 21	14	22	PR 27	209
	639	399	71	23	96	49	210
	640	401	79	24	97	64	397
	641	439	110	25	98	65	398
	642	440	147	26	99	66	399
	643	441	167	27	PDL 100	67	445
		442	198	26	101	68	496
		475	199	27	102	69	601
		476	200	28	103	70	602
		561	206	29	104	71	671
		566	281	30	105	72	682
		567	298	31	106	73	
		608	307	32	107	74	
		609	308	42	108	75	
		763	361	43	109	76	
		764	387	PDL 54	110	77	
		765	394	57	111	78	
		798	395	PDL 82	112	79	
		804	430	95	113	264	
		805	453	165	114	265	
		825	454	307	115	266	
		844	455	321	116	267	
		852	456	334	117	268	
		853	457	338	118	269	
		898	458	373	119	270	
		899	459	451	120	271	
		901	461	585	121	272	
			462	611	122	274	
			463	702	622	275	
			483	739	650	276	
			488	743	651	277	
				744	671	291	
				809	672	292	
				823	673	301	
				824		358	
						399	
						400	
						417	
						418	
						456	
						512	
						562	
						714	
						716	
						717	
						758	
						759	
						760	
						761	



Bancada de Vereadores

Folha nº 39 do Ar
nº 04-2 de 1997
Assinado

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar

RF 101.0

						2005	2006	2007	2008
PAULO FIORELO						PDL 07	01	04	PR 08
						PDL 08	PR 18	PLO 07	PR 11
						PDL 09	PDL 104	PR 14	74
						15	359	PR 21	151
						PDL 24	504	PR 28	195
						PDL 42	636	512	212
						236	699	584	213
						427		677	265
						471		690	277
						491		699	334
						581		708	360
						596		738	404
						598		744	425
						620			458
						695			508
						814			522
						815			559
									595



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

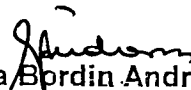
Papel para informação, rubricado como folha nº 40

do processo nº 04-2 de 2009 13.04 / 09 (a)

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

08 / 04 / 2009


Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

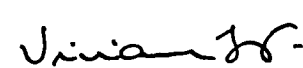
SGP. 2

À SGP.2 – Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 13 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 13 de ABRIL de 2009.

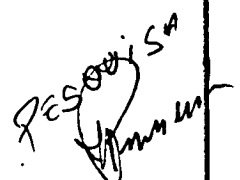

Viviane Ferreira Pó

Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

28/05/09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Pesquisa


RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE PESQUISA E APOIO TÉCNICO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DAS PROPOSTURAS

EM 28/05/09 1000
 POR [assinatura]

SAÍDA: _____ AB: _____ n. _____ ASS: _____

Sr(a). Isis
 Efetuar pesquisa.
 SP. 28/05/2009

*Pesquisa
 Efetuado
 06/05/10*

Ieda Duarte Rodrigues
 Técnico Administrativo
 RF. 11.207

[assinatura]
Adela Duarte Alvarez
 Procuradora Legislativa Supervisora
 Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
 OAB/SP nº 118.854

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
 fls. 41-42 S.P. 1010510

Sônia M S Ferreira
 Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	42	do
Processo nº	02/97	
Sonia Maria S. Ferreira		
Reg. 100.996		

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PLO nº 0002/97

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição Federal, art. 167, *caput* e IV, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, o qual veda a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas [...] a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde [...] e art. 77, *caput* e inciso II e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, o qual dispõe que os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes, no caso dos Municípios, a quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos de sua competência e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, "b" e § 3º.

Cumpre ainda informar que o autor da propositura, suplente de Vereador para a presente legislatura, não se encontra em exercício de mandato.

São Paulo, 7 de maio de 2010.

Adela Duarte Alvarez
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	42	do
Processo nº	02/97	
Sonia Maria S. Ferreira		
Reg. 100.996		

PLO nº 0002/97

Trata-se de projeto de Emenda à Lei Orgânica, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que acresce inciso I ao § 2º do art. 214 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Conforme informação de fls. 41, após a apresentação do projeto em tela, foram aprovadas as Emendas Constitucionais nº 29, de 13 de setembro de 2000, e nº 42, de 19 de dezembro de 2003, sobre a matéria.

Com efeito, o art. 167, *caput* e IV, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, **veda a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas [...] a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde [...]** e art. 77, *caput* e inciso II e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, **dispõe que os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes, no caso dos Municípios, a quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos de sua competência e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, "b" e § 3º.**

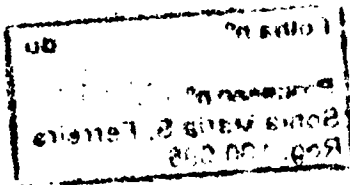
Tais fatos ensejam a aplicação do disposto na alínea "d" do inciso II do art. 17 do Regimento Interno, que determina ser atribuição do Presidente, quanto às proposições, **declarar prejudicada a proposição em face da aprovação de outra com o mesmo objetivo.**

Pelo fato do autor da propositura, suplente de Vereador para a presente legislatura, não se encontrar em exercício de mandato, e da exigüidade do prazo para recurso ao Plenário (2 (dois) dias úteis, nos termos dos arts. 311 e 312 do Regimento Interno), archive-se o projeto.

São Paulo, 17 de maio de 2010.


ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

falta despacho e/ou arquivamento



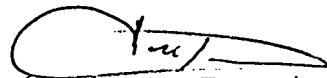
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 43... 25/05/12...

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



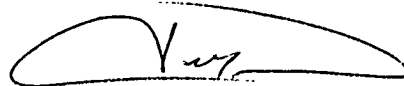
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 43
do processo 04-2 de 1997 25/05/2010


José Roberto Ferreira
RF 100702

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 13/04/2009
Arquivado novamente em 25/05/2010
Com 43 fls.
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702

RECEBIMOS DE V. EXA.
O VALOR DE R\$ 1.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 44 e folha de informação
sob nº 45 04 103 2013

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silveiro
RF 11.393 - SGP-22



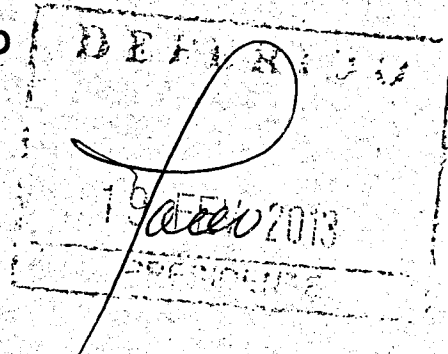
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 44 do Processo
nº 04-02 de 1997

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00038/2013



Sr. Presidente,

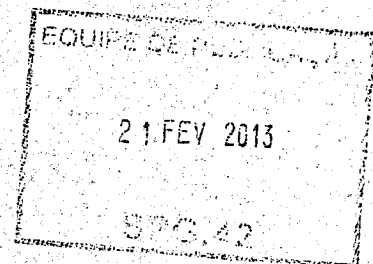
REQUEIRO nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir.

Ver. Carlos Neder

PL 108/00, PL 330/00, PR 011/11, PL 074/11, PL 94/11, PL 296/01, PL 576/06, PL 02/02, PR 32/02, PL 128/02, PL 150/02, PL 316/02, PL 388/02, PL 607/02, PL 629/02, PL 636/02, PL 663/02, PL 714/02, PL 06/03, PR 32/03, PR 44/03, PL 135/03, PL 433/03, PL 543/03, PL 601/03, PL 692/03, PL 698/03, PL 727/03, PL 728/03, PL 841/03, PL 133/04, PL 273/04, PL 363/04, PLO 05/07, PR 09/07, PR 10/07, PR 11/07, PR 14/07, PR 18/07, PR 26/07, PL 235/07, PL 236/07, PL 238/07, PL 280/07, PL 375/07, PL 452/07, PL 508/07, PL 512/07, PL 767/07, PL 768/07, PL 800/07, PL 806/07, PR 01/08, PL 06/08, PR 07/08, PL 34/08, PL 79/08, PL 273/08, PL 481/08, PL 614/08, PL 638/08, PL 674/08, PL 690/08, PDL 81/2012, PL 124/2011, PL 150/2011, PL 459/2011, PL 78/012, PL 249/2012, PL 292/2012, PL 293/2012, PL 402/2012, PL 421/2012, PL 467/2012, PL 497/2012, PR 01/2011, PR 13/2011, PLO 02/97, PLO 05/97, PR 05/97, PL 249/97, PL 252/97, PL 273/97, PL 276/97, PL 352/97, PL 439/97, PL 536/97, PL 547/97, PL 617/97, PL 908/97, PL 947/97, PL 986/97, PR 10/98, PL 39/98, PL 203/98, PL 239/98, PL 340/98, PL 567/98, PL 134/99, PL 222/99, PL 278/99, PL 526/99, PL 595/99

Sala das Sessões, em

Ver. Alfredinho
Líder da Bancada do PT





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

45

do processo nº

04-02 1997 04.03.2013 (a)

Eliete L.S.

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0038/2013.

01/03/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

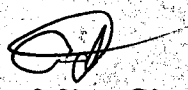
Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0038/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

04/03/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

06/02/147


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 46 a 57 e
folha de informação sob
nº 58. Rodolfo T. Gomes

Técnico Administrativo
RF 11547



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº **04-0002** de **1997**.

Papel para informação, rubricado como folha nº 46

02/01/2017 (a)

Rodrigo Abílio Tomaz

RF 11.401

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

Rodrigo Abílio Tomaz

RF 11.401

Técnico Administrativo
SGP.21

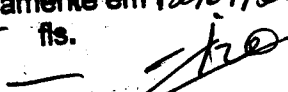
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 04/03/2013

Arquivado novamente em 12/01/2017

Com - 46 - fls.

O Func°


CIRIO SOL PAVAN MONTAUDI
RF. 11.329